

Formulário de Pedido / de Actualização de Dados relativo ao Subsídio para Cuidadores



[Aplicável a pessoas portadoras de deficiência motora de grau grave ou profundo, (incluindo aquelas sem grau atribuído)]

N.º do pedido	

1. Faça uma leitura pormenorizada do "Regulamento de Atribuição do Subsídio para Cuidadores", aprovado pelo Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º XX/2023 e das "Instruções para
Apresentação de Pedido do Subsídio para Cuidadores", antes de preencher o presente formulário;
2. Antes de apresentar o pedido, caso pretenda realizar um teste preliminar para saber se reúne os requisitos exigidos, poderá efectuar a simulação no "Sistema simulador para a verificação da elegibilidade do requerente do subsídio para cuidadores", disponível na página electrónica do Instituto de Acção Social (www.ias.gov.mo);
3. Antes de apresentação do pedido, verifique minuciosamente se o presente formulário está devidamente preenchido e as informações dele constantes estão correctas. Confirme ainda se o pedido está devidamente instruído com todos os comprovativos e demais documentos necessários.
Assinalar o quadrado correspondente com ☑ aquando do preenchimento do presente formulário. 1.º pedido ☐ Novo pedido / Reformulação do pedido ☐ Actualização dos dados (Preencher o presente formulário apenas com o nome e o n.º do documento de identificação da pessoa cuidada e, ainda, o(s) campo(s) de que constam as informações que pretende actualizar. Em caso de substituição de cuidador, preencher o formulário específico "Substituição de Cuidador".)
Dados da Pessoa Cuidada
Nome: (em chinês)
(em língua estrangeira)
Género: Masculino Feminino
Data de nascimento: (dia)/ (mês)/ (ano)
Tipo do documento de identificação: Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM n.º:
Titular do Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência:
☐ Sim: ☐ É portador(a) de deficiência motora / É portador(a) de deficiências e uma delas é deficiência motora.
☐ É portador(a) de outro(s) tipo(s) de deficiência que não é a motora:
Outra situação: Especificar:
Pertence à situação de "tratamento especial" indicada nas "Instruções:

Dados da Pessoa Cuidada



[Atenção: Antes de preencher o formulário, faça uma leitura pormenorizada do respectivo conteúdo das "Instruções para Apresentação de Pedido do Subsídio para Cuidadores".] Na altura em que efectuar o pedido do subsídio, a pessoa cuidada já tinha apresentado o pedido do Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência; Na altura em que efectuar o pedido do subsídio, a pessoa cuidada já tinha apresentado o pedido de avaliação para acrescentar o tipo de deficiência motora no Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência; Expirou o prazo de validade da avaliação de deficiência motora e já foi apresentado o pedido de renovação; Na altura em que efectuar o pedido do subsídio, a pessoa cuidada já tinha apresentado o pedido de reavaliação para o resultado da avaliação da deficiência motora; Apresentou o pedido de nova apreciação do resultado da avaliação da deficiência motora. Frequência escolar: Sim ☐ Não Situação de emprego: Trabalho a tempo inteiro Trabalho a tempo parcial Desempregado(a) Últimos 18 meses de residência legal e ininterrupta na RAEM: ☐ Sim ☐ Não É utente de algum equipamento social: Sim: (Nome do equipamento) (Nome do equipamento)_____ □ Não Morada: Endereço postal:_____ Telefone de contacto:(Telemóvel) _____(Residência)____

Dados do Cuidador
Nome:(em chinês)
(em língua estrangeira)
Género: Masculino Feminino
Data de nascimento: (dia)/ (mês)/ (ano)
Tipo do documento de identificação: Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM
☐ Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente da RAEM
n.°:



Frequência escolar: Sim Não
Situação de emprego: Trabalho a tempo inteiro Trabalho a tempo parcial Desempregado(a)
Relação com a pessoa cuidada:
Telefone de contacto: (Telemóvel) (Residência)
E-mail:
Declaro que tenho capacidade e vontade de prestar cuidados adequados à pessoa cuidada.
Assinatura do cuidador:
(A assinatura deve ser idêntica à do bilhete de identidade. Use a impressão digital no caso de não saber/não poder assinar)
Data:(dia)/(mês)/(ano)

Dados do Agregado Familiar da Pessoa Cuidada



N.º de membros de	o agregado familiar (incluindo pessoa cuidada e cuidador): Um total de	_ pessoas,
das quais	com emprego (a tempo inteiro e a tempo parcial).	

Definição: O agregado familiar refere-se a pessoa cuidada e aos indivíduos que vivem na mesma habitação e cuja relação de parentesco, relativamente a pessoa cuidada, é como abaixo indicada, devendo os mesmos preencher os dados na tabela 1, onde também assinam.

- (1) Cônjuges ou pessoas que vivem em situação de união de facto;
- (2) Parentes da linha recta da pessoa cuidada ou do cônjuge, incluindo progenitores, sogros, avós, bisavós, filhos (incluindo os seus cônjuges, ou seja, genro/nora), netos, bisnetos, trisnetos;
- (3) Padrasto, madrasta da pessoa cuidada.

Notas: Quando o descendente com idade inferior a 24 anos, que vive fora de Macau para continuar os estudos de ensino superior ou curso de licenciatura, seja dependente economicamente da família, é considerado membro do agregado familiar.

Tabela 1: Tabela dos dados do agregado familiar

[Atenção: As pessoas abaixo indicadas devem prestar informações e entregar os respectivos documentos, de acordo com o solicitado nos campos "Situação económica do agregado familiar" na página 6 e "Documentos necessários a entregar aquando da apresetnação do pedido na página 13 do presente formulário.]

N.° de ordem	Nome	Documento Código*	o de identificação N.º	Data de nascimento (dia/mês/ano)	Relação com a pessoa cuidada	Assinatura** (Deve ser idêntica à do bilhete de identidade)
1	(Pessoa cuidada)		(Não	é necessário prec	encher)	
2	(Cuidador)		(Não	é necessário pre	encher)	
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

^{*}Código: "A" - Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM;

[&]quot;B" - Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente da RAEM;

[&]quot;C" - Outros. Especificar.

^{**}Tratando-se de pessoa sem capacidade de exercício (tais como menor, pessoa declarada interdita ou inabilitada), é o seu progenitor, tutor ou curador que assina.

Dados do Agregado Familiar da Pessoa Cuidada



Ao assinar o formulário, o signatário declara que concorda com que:

- (1) O indivíduo identificado com o n.º 2 na tabela 1 desempenha a função de cuidador;
- (2) Os dados pessoais serão tratados pelo Instituto de Acção Social, tomando conhecimento do objectivo do respectivo tratamento, maneira e finalidade de utilização;
- (3) O Instituto de Acção Social verifica o "tipo e o grau da deficiência" do signatário e/ou a sua "situação de apoio(s) financeiro(s)";
- (4) O Instituto de Acção Social solicita aos serviços públicos competentes, incluindo ao Fundo de Segurança Social, informações relativas ao signatário, nomeadamente no que toca ao rendimento, subsídios, prestações, contribuições de emprego, registo de bens imóveis, saída de Macau e comprovação de vida, etc;
- (5) O Instituto de Acção Social solicita aos serviços públicos fora da RAEM informações relativas ao registo de bens imóveis e o status de residência.

Tabela 2: Deve ser preenchida a tabela abaixo, caso haja outras pessoas que também vivem com a pessoa cuidada, para além daquelas referidas na tabela 1 na página 4.

N.° de	Nome	Género	É (Assinalar com "✓") Re				
Ordem			Menor	Maior	Idoso	com a pessoa	
			(Idade inferior a 18 anos)	(Idade entre os 18 e os 64 anos)	(Idade igual ou superior a 65 anos)	cuidada	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

Situação Económica do Agregado Familiar



Instruções de preenchimento e de entrega de documentos comprovativos

[Atenção: Os membros do agregado familiar são todas as pessoas constantes da tabela 1,
na página 4, do presente formulário]

(1) Total do rendimento mensal dos membros do agregado familiar:

Incluindo rendimentos abaixo discriminados, obtidos dentro e fora da RAEM:

Item	Forma de cálculo	Documentos comprovativos necessários
Rendimento mensal do trabalho (incluindo salário básico do trabalho a tempo inteiro e / a tempo parcial, subsídios e outros rendimentos relacionados com o trabalho)	É contabilizado o valor médio mensal dos rendimentos dos últimos três meses.	■ Comprovativo dos rendimentos dos últimos três meses; (Relativamente às exigências respeitantes ao teor do comprovativo de rendimentos e às disposições sobre a não apresentação do referido comprovativo, consultar os "Documentos necessários a entregar
Pensão de invalidez, pensão para idosos, subsídio de desemprego do Fundo de Segurança Social	■ É contabilizado o valor recebido no mês mais recente.	aquando da apresentação do pedido" na página 13 do presente formulário.) Comprovativo da recepção dos montantes referentes ao mês ou prestação mais recente ou registo do respectivo depósito bancário.
Pensão de aposentação atribuída mensalmente por entidade privada ou pública	■ É contabilizado o valor recebido no mês mais recente.	Comprovativo da recepção dos montantes referentes ao mês ou prestação mais recente ou registo do respectivo depósito bancário.
Pensão de aposentação e/ou pensão de sobrevivência do Fundo de Pensões	recebido no mês mais recente.	Comprovativo da recepção dos montantes referentes ao mês ou prestação mais recente ou registo do respectivo depósito bancário.
Apoio económico concedido pelo Instituto de Acção Social	É contabilizado o valor recebido no mês mais recente.	Comprovativo da recepção dos montantes referentes ao mês ou prestação mais recente ou registo do respectivo depósito bancário
Rendimentos resultantes de arrendamento de imóveis	É contabilizado o valor recebido no mês mais recente.	Comprovativo de rendas recebidas no mês mais recente ou registo do respectivo depósito bancário
Prestações pecuniárias para subsistência, recebidas regularmente dos filhos ou familiares que não fazem parte do agregado familiar	É contabilizado o valor médio mensal das prestações recebidas nos últimos três meses.	Preencher o formulário específico "Declaração de prestações pecuniárias regulares para subsistência"

Nota: O valor deve ser expresso em patacas e arredondado às unidades. Caso os rendimentos declarados sejam em moeda estrangeira, os mesmos devem ser convertidos para patacas conforme os câmbios médios interbancários divulgados pela Autoridade Monetária de Macau, à data do preenchimento do presente formulário.

[Link da Autoridade Monetária de Macau: https://rate.amcm.gov.mo/zh/financial-information/middle-rates]

(2) Montante total de depósitos bancários, de dinheiro em numerário e de valores mobiliários dos membros do agregado familiar:

Incluindo os depósitos bancários, dinheiro em numério e valores mobiliários, sejam dentro ou fora da RAEM:

Item	Forma de cálculo	Documentos comprovativos necessários
Depósitos bancários	É contabilizado o montante de depósitos bancários à data do pedido.	■ Registo de depósitos bancários nos últimos três meses

Dinheiro em numerário	É o montante do dinheiro em numerário detido à data do pedido.	//	
Valores mobiliários (por ex.: bolsas de valores)	■ É o montante convertido para patacas relativo aos valores mobiliários detidos à data do pedido.	//	

(3) Propriedade de bens imóveis por parte dos membros do agregado familiar

O total dos bens imoveis que os membros do agregado familiar possuam na RAEM e no exterior, não exceda mais do que um com finalidade habitacional.

Situação Económica do Agregado Familiar

Tabela 3: Dados relativos à situação económica do agregado familiar

[Atenção : Os membros do agregado familiar são todas as pessoas constantes da tabela 1, na página 4, do presente formulário]

Nome do membro do agregado familiar	Total do rendimento mensal (MOP)	Total do depósito bancário (MOP)	Total do dinheiro em numerário (MOP)	Valor total dos valores mobiliários (MOP)	Bens imóveis (Contabilizar os imóveis de todos os membros da família como propriedade do agregado familiar) Propriedade Lugar de estacionamento Não Tem Não Tem tem (Indicar a			propriedade iar) Lugar de cionamento
					(✔)	quantidade)	(✓)	quantidade)
(Pessoa								
cuidada)								
(Cuidador)								
(Membro do								
agregado familiar)								
(Membro do								
agregado familiar)								
(Membro do								
agregado familiar)								
(Membro do								
agregado familiar)								
(Membro do								
agregado familiar)								
(Membro do								
agregado familiar)								
(Membro do								
agregado familiar)								
Total								

Pessoa que Apresenta o Pedido
A própria pessoa cuidada (Ir para a página 9 e preencher o campo "Dados sobre a conta bancária, em Macau, para a recepção do subsídio para cuidadores".)
 □ Representante legal (Preencher os dados solicitados no campo A) □ Pessoa que exerce o poder paternal (Nota: Pais do menor) □ Tutor, curador (Nota: Facultar cópia da sentença do tribunal)
Cuidador (Ir para a página 9 e preencher o campo "Dados sobre a conta bancária, em Macau, para a recepção do subsídio para cuidadores".)
(Atenção: O cuidador só pode apresentar o pedido, quando a pessoa cuidada demonstrar incapacidade de exercício e estar desprovido de representante legal atrás referido.)
 ☐ Mandatário (Preencher os dados solicitados nos campos A e B seguintes) ☐ Poderes delegados pela pessoa cuidada ☐ Poderes delegados pelo representante legal
A. Dados do representante legal / mandatário
Nome: (em chinês)
(em língua estrangeira)
Tipo do documento de identificação:
Bilhete de identidade de residente permanente da RAEM n.°
Outros. Especificar: n.°
Telefone de contacto: (Telemóvel) (Residência)
B. Declaração de delegação de poderes
Eu, (pessoa cuidada / representante legal) declaro que delego poderes a (mandatário) que
comigo tem o vínculo de, para em meu nome apresentar, junto do Instituto de Acção
Social, o pedido do subsídio para cuidadores e preencher, conforme a minha vontade, o presente formulário que
vai ser apresentado ao Instituto de Acção Social, acompanhado do documento que contém os meus dados
pessoais.
Assinatura da pessoa cuidada / representante legal:
(Aplica-se apenas à Secção B – Declaração de delegação de poderes)
(A assinatura deve ser idêntica à do bilhete de identidade. Use a impressão digital em caso de não saber/não
poder assinar.)
Data:(dia)/(mês)/(ano)

Dados sobre a Conta Bancária, em Macau, para a Recepção do Subsídio para Cuidadores					
Nome do banco:					
(Atenção: Antes de preencher, consultar o campo "Documentos necessários a entregar aquando da apresetnação do pedido" na página 13 do presente formulário, do qual consta a lista de bancos que prestam o serviço de transferência.)					
N.º da conta bancária (MOP):					
Titular da conta (Escolher apenas uma):					
Conta da pessoa cuidada					
Conta do cuidador					
Conta conjunta da pessoa cuidada com o cuidador					
Declaração (A ser assinada pelo titular da conta. No caso de se tratar de uma conta conjunta, é necessária a assinatura de					
ambos os titulares)					
Pessoa cuidada (titular da conta) declara o	Cuidador (titular da conta) declara o seguinte:				
seguinte:	1. Que está ciente e que concorda em utilizar a sua				
1. Que está ciente e que concorda que o Instituto de	conta bancária (ou a conta bancária conjunta				
Acção Social deposita o subsídio para cuidadores na	aberta com a pessoa cuidada) para receber o				
conta bancária acima mencionada.	subsídio para cuidadores, bem ainda				
2. Que concorda que as quantias indevidamente	compromete-se em entregar, por inteiro, as				
recebidas sejam transferidas directamente da conta	quantias relativas ao subsídio para cuidadores à				
bancária acima mencionada para a conta do Instituto	pessoa cuidada.				
de Acção Social e/ou sejam devolvidas em numerário	2. Que concorda que as quantias indevidamente				
ao Instituto de Acção Social.	recebidas sejam transferidas directamente da				
	conta bancária acima mencionada par	ra a conta do			
Assinatura da pessoa cuidada:	Instituto de Acção Social e/ou sejam devolvidas				
	em numerário ao Instituto de Acção S	Social.			
(A assinatura deve ser idêntica à do bilhete de identidade. Use a impressão digital em caso de não saber/não poder assinar.)	Assinatura do cuidador:				
Data:(dia)/(mês)/(ano)	(A assinatura deve ser idêntica à do bilhete de identidade. Use a impressão digital em caso de não saber/não poder assinar.)				
Nota: Cabe ao representante legal ou ao mandatário					
assinar, se a pessoa cuidada não tiver a capacidade de exercício.	Data:(dia)/(mês)/	(ano)			
Outros Dados					
Língua de comunicação para recepção de mensagem: Chinês Português					

Concorda em receber mensagem através do telemóvel: Sim

(Aplicável apenas aos números de telemóveis da RAEM)

☐ Não

Declaração e Campo de Assinatura

(Preenchimento obrigatório por pessoa que apresenta o pedido)

	(Preenchimento obrigatorio por pessoa que apresenta o pedido)			
Eu (pesso	soa que apresenta o pedido)			
sou 🗌	a própria pessoa cuidada			
	representante legal (que pode ser mandatário, tutor, curador, progenitor da pessoa cuidada, caso est menor)	a seja		
	cuidador (Nota: Escolher apenas em caso de não haver nenhuma das pessoas atrás indicada para apresentar o pedido)			
Declaro o	o seguinte: (Nota: escolha obrigatória)			
	Que eu/ a pessoa cuidada tem tido residência legal e ininterrupta na RAEM nos últimos 18 meso	es.		
	Que eu:			
	• apresento o presente pedido conforme o estipulado no "Regulamento de Atribuição do Subsíc para Cuidadores" e que os dados preenchidos no formulário são todos verídicos.	lio		
	 estou ciente da necessidade do Instituto de Acção Social de acompanhar os assuntos relativos pedido, à atribuição do subsídio para cuidadores e à respectiva fiscalização e que irá também dos dados pessoais das pessoas que estão listadas no formulário (incluindo eu próprio) e, mai declaro que dei a conhecer ao interessado as informações importantes, designadamente, o obje e a finalidade do tratamento de dados, bem como asseguro a obtenção do necessário consentimento. 	tratar s		
	 estou ciente e que concordo que o Instituto de Acção Social pode, segundo a lei, reco informações necessárias, especialmente aquelas abaixo indicadas, para confirmar a situa pessoa cuidada, através das suas subunidades e/ou junto de outras entidadas ou serviços p da RAEM, designadamente, Fundo de Segurança Social, Conservatória do Registo I entidades/serviços competentes da área dos assuntos de migração: 	ção da úblicos		
	 Situação relativa ao tipo e grau de deficiência; 			
	Situação de apoio(s) financeiro(s);			
	> Situações relativas às contribuições e prestações no regime de segurança social;			
	> Registo predial;			
	> Outras situações: Designadamente as receitas, subsídio, saída de Macau, comprovação de etc.	vida,		
 estou ciente e concordo que, em caso de necessidade, o Instituto de Acção Social pode confirmar a situação relativa ao registo predial e à situação de habitação da pessoa cuidada junto dos respectivos serviços públicos fora da RAEM. 				
	Que concordo e declaro ainda que: (Nota: No caso de o pedido não for apresentado pela pessoa			
	cuidada, é necessário assinalar também neste quadradinho.)			
	 Apresento o presente pedido, partindo simplesmente dos interesses da pessoa cuidada. 			
	 No caso de haver impugnação por parte da pessoa cuidada ou pelos seus membros da família perante o presente pedido, estou ciente, bem como concordo em assumir a respectiva responsabilidade. 			
	Assinatura:			
(A assinatura deve ser idêntica à do bilhete de identidade. Use a impressão digital em caso de não saber/não poder assinar.)				
	Data:(dia)/(mês)/	_(ano)		



Nota de Advertência

As informações prestadas no presente formulário, incluindo os certificados e os documentos apresentados, devem ser verdadeiras. Caso se verifique qualquer acto ilegal, o Instituto de Acção Social irá apurar as responsabilidades conforme a legislação em vigor, nomeadamente o disposto nos seguintes artigos do Código Penal:

- Artigo 250.º do Código Penal (Uso de atestado falso): Quem fizer uso de atestado ou certificado falsos, com o fim de enganar autoridade pública, prejudicar interesses de outra pessoa ou obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.
- Artigo 251.º do Código Penal (Uso de documento de identificação alheio): Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Território, ou de obter para si ou para outra pessoa beneficio ilegítimo, utilizar documento de identificação emitido a favor de outra pessoa é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

Declaração de Recolha de Dados Pessoais



Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2005 – Lei da Protecção de Dados Pessoais, solicita-se ao titular dos dados que, antes de entrega dos dados ao Instituto de Acção Social (IAS), leia atenciosamente os termos que se seguem:

1. Finalidade e utilidade da recolha dos dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos pelo IAS destinam-se exclusivamente ao processamento do pedido para o Subsídio para Cuidadores. Todavia, esses dados recolhidos pelo IAS poderão servir também para efeitos estatísticos e de estudos.

Se o pedido for apresentado ao IAS por terceiro, o mesmo deve assegurar o consentimento do titular dos dados e informá-lo da finalidade e da utilidade dos seus dados, sempre que se revele necessário.

- 2. Transferência de dados
 - O IAS, de acordo com a legislação vigente, encaminhará os dados pessoais do titular dos dados para outras entidades públicas por forma a tratar dos assuntos relacionados com o pedido, sob a pena de não ser possível verificar a situação do titular dos dados e consequentemente tomar uma decisão quanto ao pedido, salvo disposição da lei em contrário.
- 3. Consulta, rectificação ou eliminação dos dados pessoais
 O titular dos dados pode solicitar ao IAS informação sobre a situação de utilização dos seus dados pessoais,
 podendo o mesmo rectificar ou eliminar os dados incompletos ou incorrectos.
- 4. Prazo de conservação

No que respeita ao prazo de conservação, aplicam-se a Portaria n.º 73/89/M, art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 73/89/M e alínea n.º 5 do n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2005 — "Lei da Protecção dos Dados Pessoais". Contudo, o mesmo virá a ser substituído por um outro prazo legalmente estabelecido ou pelo prazo alterado.

- 5. Para os casos omissos, pode-se consultar a Lei n.º 8/2005 "Lei da Protecção de Dados Pessoais".
- 6. Para quaisquer esclarecimentos, é favor telefonar à Divisão de Serviços de Reabilitação, 8399 7789, dentro do horário de expediente.

Instituto de Acção Social

A preencher pelo trabalhador do Instituto de Acção Social				
Data de recepção de documentos:(dia)/(mês)/(ano)				
Trabalhador que recebe os documentos: N.º do trabalhador: Subunidade a que pertence: <u>EACI/CAGR/</u>				
Assinatura do trabalhador e carimbo:				

Decumentes Necessias a Futura Annual da Annual a la Davida de Missonia de Miss					
Tipo de	cumentos Necessários a Entregar Aquando da Apresentação do Pedido Descrição				
documentos					
Formulário de pedido	L Hormillario de nedido devidamente preenchido				
	2. Cópia do BIR dos membros do agregado familiar (deve	exibir o original para verificação).			
	3. Documento comprovativo da morada do agregado familiar, podendo providenciar um dos seguintes documentos:				
	(1) Cópia da factura de água, electricidade ou telefon) Cópia da factura de água, electricidade ou telefone da actual residência; ou			
	(2) Outros documentos que comprovem o endereço da actual residênci				
	4. Documento comprovativo do vencimento dos últimos familiar:	ovativo do vencimento dos últimos três meses dos elementos do seu agregado			
	O referido documento comprovativo deve constar o nome do empregado, n.º do documento de identificação, cargo, salário, nome do empregador ou do responsável, carimbo da companhia ou assinatura do empregador/ do responsável, etc. A certidão do "Registo de exercício de funções e de rendimento do trabalho", emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, é considerada também como documento comprovativo do rendimento. Em caso da não apresentação do documento comprovativo do vencimento, deve submeter um documento escrito no qual deve referir o montante de rendimento e as razões de não entrega do documento comprovativo do rendimento. Relativamente ao documento específico sobre a não apresentação da declaração do vencimento pode ser descarregado na página electrónica do Instituto de Acção Social.				
	5. A comprovação da recepção do montante da pensão de invalidez, pensão para idosos, subsídio de desemprego do Fundo de Segurança Social, do último mês ou da última concessão, por parte de elementos do agregado familiar, ou registo do depósito bancário.				
	- Lultimo más ou do último concessão do Hundo de Densões, nor norte dos elementos do corecto d				
Documentos relacionados					
	10. Formulário específico "Declaração de prestações pecuniárias regulares para subsistência" do elementos do agregado familiar.				
	11. Registo do depósito bancário dos últimos três meses de	os elementos do agregado familiar.			
	12. Documento comprovativo da propriedade ou da co-propriedade do(s) imóvel(is) dos mem do agregado familiar (ou assinar a declaração da página 10 do presente formulário).				
	13. Contrato-promessa de compra e venda de bem imóvel	(se for aplicável).			
	14. Documentos necessários que favorecem a análise e av	aliação do pedido.			
	15. Comprovação de relação entre o requerente e a p	pessoa cuidada (Aplicável para o pedido			
	apresentado por outros que não a pessoa cuidada) Relação Tipo de comprovação				
	Representante legal Sentença do órgão				
		tificação do mandatário (cópia)			

16. Dados da conta bancária

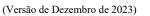
Dados da conta (Deve ser a conta individual da pessoa cuidada ou do cuidador, ou a conta bancária conjunta de ambos.) Cópia da caderneta bancária em MOP.

Notas: Bancos de Macau que prestam serviço de transferência bancária

- (1) Banco Nacional Ultramarino, S.A.
- (2) Banco Tai Fung, S.A.
- (3) Banco Industrial e Comercial da China (Macau), S.A.
- (4) Banco da China
- (5) Banco OCBC (Macau), S.A.
- (6) DBS Bank (Hong Kong) Limited
- (7) The HongKong & Shanghai Banking Corp. Limited



- (8) Banco Delta Ásia, S.A.R.L
- (9) Banco de Guandfa da China
- (10) Banco Comercial de Macau
- (11) Banco Luso Internacional
- (12) Banco Chinês de Macau



Formas da Entrega de Documentos



1. Dirija-se pessoalmente ao Centro de Avaliação Geral de Reabilitação do Instituto de Acção Social para submeter o formulário de pedido e os respectivos documentos.

(Endereço: Istmo de Ferreira do Amaral, n.º 25, Lei Tat San Chun, Fase 2, 2.º andar. Telefone: 2840 3927)

- 2. Os equipamentos subordinados às associações do serviço social abaixo mencionadas, procederão à transferência do formulário de pedido e dos respectivos documentos para o Instituto de Acção Social, cujos endereço e telefone são os seguintes:
 - (1) Associação de Apoio aos Deficientes de Macau: Istmo de Ferreira do Amaral, Bairro Social de Tamagnini Barbosa, Bloco C, R/C (2843 9817)
 - (2) Comité Paralímpico de Macau-China Associação Recreativa e Desportiva dos Deficientes de Macau-China: Rua do Comandante João Belo, Habitação Social do Fai Chi Kei, Edifício Fai Tat, Bloco 2, R/C, loja F, Macau (2826 3067)
 - (3) Federação das Associações dos Operários de Macau
 - (A) Lar de Cuidados de Ká Hó da Federação das Associações dos Operários de Macau: Edifício de Serviços Sociais de Saúde de Ká-Hó, 4º ao 7º andar (perto da Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó), Coloane (2887 0710)
 - (B) Centro de Dia de Mong Há da Federação das Associações dos Operários de Macau: Avenida de Venceslau de Morais, nºs 178-182, Habitação Social de Mong Há, Edificio Mong Sin, 1º andar BI, Macau (2831 7832)
 - (4) Obra das Mães
 - (A) Lar de Cuidados Especiais da Obra das Mães: Alameda Dr. Carlos D Assumpção, nºs 181-187, Centro Comercial do Grupo Brilhantismo, 2º andar (2875 2561)
 - (B) Lar de Idosos da Obra das Mães: Rua de Bruxelas, Edifício Jardim Hang Kei, Bloco 4, 3º andar (2872 7227)
 - (C) Complexo de Serviços de Apoio ao Cidadão Sénior da Obra das Mães na Praia do Manduco: 2º ao 4º andar do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco, sito no gaveto formado pelas Ruas de João Lecaros, dos Armazéns e pelo Pátio da Papaia (2833 8863)
 - (5) Cáritas Macau
 - (A) Centro Lustroso: Bairro Social de Tamagnini Barbosa, Bloco B, Cave (2855 3870)
 - (B) Asilo de Santa Maria: Travessa dos Santos, nºs 2 4 (2830 2104)
 - (C) Asilo de Betânia: Avenida do Conselheiro Borja (2822 2582)
 - (D) Asilo de São Francisco Xavier: Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 122, R/C (2852 7631)
 - (E) Lar de Cuidados "Sol Nascente" da Areia Preta: Avenida Leste do Hipódromo n.º 336, 4º ao 7º andar, Macau (2843 0281)
 - (F) Complexo de Serviços de Apoio ao Cidadão Sénior "Retribuição": Avenida de Vale das Borboletas de Seac Pai Van, Edifício de Serviços Sociais e de Saúde de Seac Pai Van, 7º ao 9º andar, Coloane (2850 2162)



- (G) Centro de Cuidados Especiais Longevidade: Rua de Bragança, Jardins da Nova Taipa, Bloco 28, Edifício "Crisântemo", R/C e Sobreloja, Taipa (2884 2577)
- (H) Centro de Dia da Ilha Verde: Rés do chão do Centro de Sinistrados, Avenida do Conselheiro Borja, n.º56 (2822 0955)
- (6) União Geral das Associações dos Moradores de Macau
 - (A) Centro I Chon da União Geral das Associações dos Moradores de Macau: Avenida do General Castelo Branco, Edifício da União Geral das Associações dos Moradores de Macau, 1º ao 2º andar (2822 7667)
 - (B) Centro de Cuidados Especiais Rejuvenescer da União Geral das Associações dos Moradores de Macau: Rua do General Ivens Ferraz, n.º 362, Edifício "Lok Ieong Fa Un", Torre I e II, R/C (2826 6850)
 - (C) Centro de Dia do Porto Interior: Travessa da Louça n.º 4 (2892 0041)
- (7) Mosteiro Pou Tai
 - (A) Complexo de Serviços de Apoio ao Cidadão Sénior "Pou Tai": Rua do Minho da Taipa, Edifício de Serviços Sociais de Pou Tai, R/C ao 6º andar (2857 8000)
- (8) Secção de Serviço Social da Igreja Metodista de Macau
 - (A) Lar de Cuidados "Alegria de Viver" da Secção de Serviço Social da Igreja Metodista de Macau: Estrada Nordeste da Taipa, Edificio Iat Seng (2835 3715)
- (9) Associação Exército de Salvação (Macau)
 - (A) Centro de Serviços Integrados para Idosos do Exército de Salvação Rui Xi: Rua da Doca Seca, n.º 247, Edifício Fai Ieng, CR/C (2833 3840)